



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 04/08/03


PRESIDENTE

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas
Sala das Sessões 04/08/03


PRESIDENTE

Dispõe sobre a proibição do uso de cerol e de outras substâncias cortantes nas linhas de pipas e papagaios no município de Guanhães e da outras providências.

Art. 1º - Fica terminantemente proibida em todo o Município de Guanhães a utilização de cerol e de qualquer outra substância cortante, em qualquer parte do brinquedo aéreo denominado de “papagaio” ou “pipa”, principalmente em cordões ou fios empregados para empina-los.

Art. 2º - A desobediência a esta lei, causará ao infrator:

- a) A apreensão do objeto irregular.
- b) A imposição de multa pecuniária de valor igual a 50 (cinquenta) UFM's.

Parágrafo Único – No caso do infrator ser menor, a multa será aplicada aos pais ou responsáveis.

Art. 3º - Os recursos financeiros oriundos da autuação dos infratores serão repassados ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Guanhães, mediante convênio a ser firmado.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública objetivando o fiel e efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 5º - No prazo de 30 (trinta) dias, decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

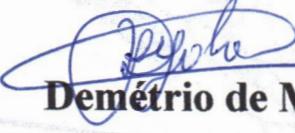
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 04 de agosto de 2003.


Wagner Aparecido dos Reis

Vereador Presidente


Demétrio de Miranda Ayala

Vereador

Aprovado em 30/09 discussão
Sala das sessões 01/09/03

PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das sessões 02/09/03

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE

aos _____ de _____ de _____

PRESIDENTE

MEMBRO EFETIVO

MEMBRO EFETIVO

PARECER DA COMISSÃO DE

aos _____ de _____ de _____

PRESIDENTE

MEMBRO EFETIVO

MEMBRO EFETIVO